



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

# SEMANÁRIO OFICIAL

16/04

João Pessoa, 17 à 23 de Abril de 1993

Nº 329

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.457 de 19 de abril de 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XVIII, art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, letras D da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na conformidade do disposto nos arts. 5º, letra H e I e art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação na forma da Legislação Vigente, o seguinte imóvel:

Parágrafo I - Parte restante do terreno denominado Granja "G", do Loteamento Jardim Itabaina, em trecho da propriedade Jaguaribe de Baixo e de Cima, nesta Capital, medindo ao Norte 425,00m, no limite com os fundos das casas nº 32 a nº 430, localizadas à Rua Murilo Buarque, ao Sul, 444,00m, no limite com o Condomínio Vale das Palmeiras, ao Leste, 109,00m, no limite com a travessa Murilo Buarque e a Oeste, 121,00m, no limite com o Rio Jaguaribe, totalizando 41,490,00m<sup>2</sup>, com inscrição Municipal ST 07, QD 192, Lt s/n.

Parágrafo II - A parte restante do terreno, citada no paragrafo anterior, não inclui o equivalente a 3.510,00m<sup>2</sup>, já desapropriado através do decreto Municipal nº 2.302 de 09 de junho de 1992.

Art. 2º - A finalidade desta desapropriação, é atender parte dos reassentamentos de famílias de baixa renda, previstos no Projeto Integrado Alto Jaguaribe.

Art. 3º - A desapropriação citada neste Decreto, é declarada de urgência para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

RONALDO DELGADO GADELHA  
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 2.459 DE 23 DE ABRIL DE 1993

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, item II, da Constituição do estado da Paraíba e art. 60, item V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a "ESCOLA MUNICIPAL PROFº AGOSTINHO FONSECA NETO", classe B, localizada no Conjunto Residencial Funcionários II, desta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as medidas necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

RAIMUNDO NONATO BATISTA  
Secretário de  
Educação e Cultura

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Gabinete do Prefeito**

Decreto n.º 2.458 de 22 DE ABRIL DE 1993.

**Abre Crédito Suplementar  
para reforço das dotações consignadas  
no orçamento vigente.**

O Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei n.º 7.206 de 16 de dezembro de 1992.

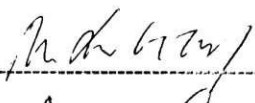

**Decreta:**  
-----

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de cr\$ 30.370.000.000,00 ( TRINTA BILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS ), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-----  
- Secretário de Planejamento -

  
-----  
Prefeito -  
  
-----  
- Secretário de Finanças -

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO N. 2.458 DE 22 DE ABRIL DE 1993.			CR\$ 1,00	
CODIGO	E.SPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	CHEFIA DO EXECUTIVO			
2.01	GABINETE			
03.07.020.2027	AÇÃO EXECUTIVA	3111.02	ORDINARIOS	80.000.000,
03.07.020.2103	ASSESSORIA TECNICA DO PREFEITO	3111.02	ORDINARIOS	10.000.000,
2.02	APOIO ADMINISTRATIVO			
03.07.021.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3111.02	ORDINARIOS	20.000.000,
		3120.00	ORDINARIOS	20.000.000,
		3132.00	ORDINARIOS	300.000.000,
2.03	ASSISTENCIA SOCIAL			
03.81.486.2137	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	3132.00	ORDINARIOS	70.000.000,
3.0	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
3.01	COORDENACAO E PROMOCAO DE TURISMO			
11.65.021.2099	GERENCIA ADMINISTRATIVA	3111.02	ORDINARIOS	200.000.000,
		3120.00	ORDINARIOS	100.000.000,
4.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.01	PESSOAL			
03.07.021.2083	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINARIOS	20.000.000,
4.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
03.07.021.2116	MANUT. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	3120.00	ORDINARIOS	260.000.000,
		4120.00	ORDINARIOS	130.000.000,
03.07.021.2117	ENCARGOS C/LOCATORIOS E PRESTADORES DE SERVICOS	3132.00	ORDINARIOS	11.200.000.000,
4.05	INST. DE PREV. E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO			
15.82.021.2161	ATIV. A CARGO DO INST. DE PREV. E ASSIST. DO MUNICIPIO	3132.00	ORDINARIOS	10.000.000,
15.82.492.2162	CONTRIB. AO FUNDO DE PREV. E ASSIST. DO MUNICIPIO.	3214.00	ORDINARIOS	15.000.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
9.01	ADMINISTRACAO ESCOLAR			
08.42.020.2178	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3111.03	ORDINARIOS	150.000.000,
		4120.00	ORDINARIOS	100.000.000,
08.42.021.2063	MANUT. DA ESTRUTURA ADM. EDUCACIONAL	3111.02	ORDINARIOS	300.000.000,
		3113.00	ORDINARIOS	500.000.000,
		3120.00	ORDINARIOS	150.000.000,
		3132.00	ORDINARIOS	1.000.000.000,
		4120.00	ORDINARIOS	100.000.000,
9.04	ENSINO SUPLETIVO			
08.45.216.2064	MANUT. E FUNC. DE CENTRO PROFISSIONALIZANTES	4120.00	ORDINARIOS	300.000.000,
9.07	EDUCACAO COMPENSATORIA			
08.47.234.2166	MANUT. DOS CENTROS DE ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO.	4120.00	ORDINARIOS	300.000.000,
TOTAL				30.376.000.000,

ANEXO II				ANULACAO
ANEXO AO DECRETO N 2.458 DE 22 DE ABRIL DE 1993.				CR\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.0	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
3.01	COORDENACAO E PROMOCAO DO TURISMO			
11.65.363.1227	IMPLANTACAO DO NUCLEO DE TURISMO POPULAR	4590.00	ORDINARIOS	300.000.000,
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.04	URBANISMO			
03.40.183.1178	PROTECAO DO MANANCIAL DA MATA DO BURAQUINHO E MARES	4590.00	CONVENIOS	27.120.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
9.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
08.40.183.1229	CONST.E IMPLANT.DE CENTRO INT.DE ASSIST.A CRIANCA	4590.00	CONVENIOS	2.950.000.000,
TOTAL				30.070.000.000,

**DECRETO Nº 2.460 DE 23 DE ABRIL DE 1993**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, Ítem II, da Constituição do estado da Paraíba e art. 60, Ítem V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a "ESCOLA MUNICIPAL MARI-TÔNIA PEDRO DA SILVA", Classe B, localizada no conjunto residencial Mangabeira I, desta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e cultura adotará as medidas necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

RAIMUNDO NONATO BATISTA  
Secretário de Educação e Cultura

**ALTO ASTRAL**

Prefeitura da Capital  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

**DECRETO Nº 2.461 DE 23 DE ABRIL DE 1993**

cria escola municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, Ítem II da Constituição do Estado da Paraíba e art. 60, Ítem V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a "ESCOLA MUNICIPAL ANA CRISTINA ROLIM", Classe A, localizada no Conjunto Residencial Mangabeira VII, desta capital.

Art. 2º - A sEcretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as medidas necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE ABRIL DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

RAIMUNDO NONATO BATISTA  
Secretário de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 615 DE 22 DE ABRIL DE 1993**

RESOLVE:

DE ACORDO com o artigo 20, incisos V e VIII da Lei

nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear HEROFILO MACIEL FRANCA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da PROGEM, em substituição a SILVANA MARSICANO FRANCA, matrícula 27.500-0.

**PORTARIA Nº 616 DE 20 DE ABRIL DE 1993**

RESOLVE:

DE ACORDO com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear WILSON DIAS DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-2, da SEFIN.

**S E C R E T A R I A  
D E  
A D M I N I S T R A Ç Ã O**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991.

**PORTARIA Nº 758/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR ELAINE LUNA DA SILVA, matrícula 16.866-1, para exercer o cargo, em comissão de Supervisor de Merenda Escolar, símbolo DAI-2, da SEDEC, de acordo com o inciso I, artigo 5º, da Lei nº 7.256.

**PORTARIA Nº 759/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

EXONERAR SEVERINO FRANCISCO DE ASSIS, matrícula nº 6.273-1, do cargo em comissão de Tratador de animal, símbolo DAI-3, do IMAM.

**PORTARIA Nº 760/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR ADALBERTO AUGUSTO FERREIRA, matrícula nº 4.376-1, para exercer o cargo em comissão de Tratador de animal, símbolo DAI-3, do IMAM.

**PORTARIA Nº 761/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO AUGUSTO GOMES BEZERRA, para exercer o cargo em comissão, de Secretário, símbolo DAI-3, da Sub-Coordenadoria de Contabilidade da SEFIN.

**PORTARIA Nº 765/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR MILTON CAMPOS FILHO, para exercer o cargo

em comissão de Motorista, símbolo DAI-1, da Assessoria Militar, do GAPRE, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 7.256.

**PORTARIA Nº 766/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR MAIZILETE DA SILVA M DO SANTOS, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, da Comissão Setorial de Licitação, da SETRAPS.

**PORTARIA Nº 767/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR MASSILON DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do Departamento de Corodenação Municipal da SESAU, de acordo com o § 1º do artigo 4º, da Lei nº 7.256.

**PORTARIA Nº 768/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR MARIO AUGUSTO DE ARAÚJO, matrícula 17.783 para exercer o cargo, em comissão, de Motorista, símbolo DAI-1, da Unidade de Apoio Administrativo, da SECOM de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei nº 7.256.

**PORTARIA Nº 770/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ DE ANCHIETA para exercer o cargo em comissão de Motorista, símbolo DAI-1, do Departamento Técnico, da SETUR, de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei 7.256.

**PORTARIA Nº 773/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCA REJANE LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 23.029-4 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E REGISTRO, símbolo DAI-3, da SESAU.

**PORTARIA Nº 774/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

NOMEAR LÚCIA DE FÁTIMA NÓBREGA DE SOUSA DA SILVEIRA, matrícula 12.128-2, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Notificação e Registro, símbolo DAI-3, da SESAU.

**PORTARIA Nº 775/93 de 19 de abril de 1993**

RESOLVE:

DESIGNAR ROSALVA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 15.490-3 para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Material, símbolo DAI-3, da SESAU; durante o afastamento do titular no período de férias relativa a 91/92.

**PORTARIA Nº 776/93 de 19 de abril de 1993**

## RESOLVE:

DESIGNAR MARILEIDE SOUSA DE MORAIS, matrícula de nº 23.222-0, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Administrativo do Núcleo do Valeitna Figueiredo, símbolo DAI-1, da SEPLAN, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 91/92.

## PORTARIA Nº 777/93 de 19 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR JOSEMBERG DE CARVALHO SILVA, matrícula de nº 24.644-1, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, símbolo DAS-3, da SESUR, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 91/92.

## PORTARIA Nº 778/93 de 19 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR JOSEFA MARIA RODRIGUES DO MONTE, matrícula nº 14.801-6, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração Geral, símbolo DAI-3, da SESUR, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 91/92.

## PORTARIA Nº 779/93 de 19 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR AURIEDA BARRETO ROCHA, matrícula de nº 23.507-5, para responder pelo cargo, em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, símbolo DAI-3, do IPAM, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 91/92.

## PORTARIA Nº 780/93 de 19 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR MARIA MARLENE MOREIRA MENESES, matrícula nº 2.949-1, para responder pelo cargo, em comissão de Chefe da Seção de Protocolo Geral, símbolo DAI-1, da SEAD, durante o afastamento do titular, no período de férias relativo a 92/93.

## PORTARIA Nº 785/93 de 20 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR ADJALMIRA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 15.406, para responder pelo cargo em comissão de secretário, símbolo DAI-3, do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas da SEPLAN, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 91/92.

## PORTARIA Nº 786/93 de 22 de abril de 1993

## RESOLVE:

EXONERAR SILVANA MARSIGANO FRANCA, matrícula nº 27.500-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-2, da PROGEM.

## PORTARIA Nº 801/93 de 23 de abril de 1993

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANÍSIO DE CARVALHO COSTA MELO, matrícula 25.934-9, Auxiliar de Administração, nível I, Classe 104 lotado na SEDEC, de acordo com o artigo 95, Item I, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979.

## PORTARIA Nº 781/93 de 19 de abril de 1993

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CMAILA DE LELLES ARRUDA DE SOUSA, matrícula 11.970-0, Professor, classe A, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 95, Item I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

## PORTARIA Nº 782/93 de 20 de abril de 1993

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, TANIA MARIA MEIRA BARSÍ, matrícula nº 27.184-5, Sanitarista, classe 301, nível I, lotada na SESAU, de acordo com o artigo 95, Item I, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

## PORTARIA Nº 789/93 de 22 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR LENI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 12.669-3, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Projetos, símbolo DAI-3, da SEDEC, durante o afastamento do seu titular no período de férias relativo a 90/91.

## PORTARIA Nº 790/93 de 22 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR ALCICLEIDE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, matrícula 18.608, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Engenharia da SEDEC, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 90/91.

## PORTARIA Nº 791/93 de 22 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR IVONALDO VICTOR DE BARROS, matrícula 4.747-8, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de serviços auxiliares, símbolo DAI-3, da SEDEC, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 90/91.

## PORTARIA Nº 792/93 de 22 de abril de 1993

## RESOLVE:

DESIGNAR CICERA MAIRA DE PAIVA, matrícula 14.548-3, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Estatística, símbolo DAI-3, da SEDEC, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 90/91.

PORTARIA Nº 793/93 de 22 de abril de 1993

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES GOMES DE ANDRADE, matricu- lar 17.218, para responder pelo cargo, em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Dados, símbolo DAI-3, da SEPLAN, du- rante o afastamento do titular no período de férias relativo a 91/92.

PORTARIA Nº 794/93 de 23 de abril de 1993

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Avaliação, com vinculação a Coordenadoria de Programas Especiais de Desenvol- vimento Urbano - CEDAC, composta pelos servidores HERLENE SÁ DE ALMEIDA, matrícula 25.703, DUARTE FERNANDES, matrícula nº 15.000 e FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA, matrícula, 14.904, destinada a avaliar uma área de terreno denominada de Granja "G" do loteamento Jardim Itabaiana, nesta Cidade, para atender parte dos reassentamentos de famílias de baixa renda, previstos no Projeto Integrado Alto Jaguaribe.

PORTARIA Nº 796/93 de 23 de abril de 1993

RESOLVE:

CONTRATAR, na forma dos artigos 46 e 50, da Lei de nº 4.602, JUCELIA MARIA DE FARIAS, para em caráter temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de mar- ço de 1993, substituir Laurinete da Conceição das Neves, ma- trícula 16.471-2, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, ora em gozo de licença gestante mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atri- buída aos ocupantes do cargo de Professor Nível Médio, MAG.1.1 classe 201.

**SUPERINTENDÊNCIA  
DE  
TRANSPORTES  
PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 028/93

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE JOÃO PES- SOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.601 de 26 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Interna que irá elabo- rar as normas sobre Transporte Escolar no Município, os seguin- tes servidores: KLEBER LÚCIO REZENDE BRAYNER, matrícula 0014, (Presidente), membros: RAIMUNDA DE LOURDES MACEDO SEVERO DE LU- CENA, matrícula 0077; LÉILA RIBEIRO RABAY, matrícula 0130 e MARIUCE NUNES DA SILVA, matrícula 0284.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publica- ção.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
JOÃO PESSOA**

LEI Nº 71.100 de 10 de setembro de 1992

DENOMINA DE RUA RITA SABINO DE ANDRADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraí- ba, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua RITA SABINO DE AN- DRADE, a uma das novas artérias públicas desta Cidade, ain- da sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publí- cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA  
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA  
Secretário Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE ABRIL DE 1993

DISCIPLINA O CREDENCIAMENTO DE JORNALIS- MO, FIXA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTA- DO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de João Pessoa, passará a contar com a bancada de Imprensa credenciada, integrada por jo- rnalistas e radialistas profissionais, nos termos de Decreto Lei Federal, nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista e o decreto Lei 84.134, de 30 de outubro de 1979 que regulamenta a profissão de radialista.

Art. 2º - Somente órgão de comunicação diária, escrita, falada e televisada, com funcionamento permanente e efetivo de idoneidade financeira e registro legal, com ação na Capital do Estado da Paraíba, poderá credenciar jornalistas para cobrir os trabalhos legislativos da Câmara, sendo que o credenciamento feito pelo Comitê deverá ser homologado pela Mesa Diretora, pa- ra produzir seus efeitos.

Parágrafo Único - O Comitê de Imprensa funcionará, ini- cialmente, nos termos desta Resolução, com 10 (dez) profissio- nais credenciados, podendo este quadro ser alterado a medida em que novos veículos de comunicação forem surgindo na Capital do Estado.

Art. 3º - O veículo de comunicação ao oficializar à Mesa da Câmara a indicação do nome do jornalista para credenciamen- to, especificará o horário de seu jornalismo, local e página onde irá ser divulgada a matéria diária referente às atividades legislativas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - São condições indispensáveis para ser aceito como jornalista credenciado junto ao Poder Legislativo Municipal

ao Comitê de Imprensa:

I - Ser jornalista profissional registrado no órgão competente da Delegacia Regional do Trabalho, devendo comprovar tal situação diante do Comitê de Imprensa, mediante apresentação de documento formalizado;

II - Fazer prova de sindicalização através de identidade fornecida pelos sindicatos dos Jornalistas Profissionais da Paraíba e/ou Radialistas Profissionais da Paraíba;

III - Ser sócio, em qualquer categoria, da Associação Paraibana de Imprensa;

IV - Apresentar ofício ou memorandum de credenciamento fornecido pela Empresa de Comunicação da qual é funcionário e exerce suas atividades jornalísticas na área política;

V - Ter seu nome aprovado pela Mesa da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 5º - O jornalista perderá o credenciamento quando não mais preencher qualquer dos requisitos referidos nesta RESOLUÇÃO, por decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Art. 6º - Será passível de extinção, de plano, o credenciamento do jornalista que deixar de registrar, no órgão que representa, notícias e informações referentes às sessões legislativas durante o mês, observada, no caso específico, a condição de jornal, rádio difusão ou TV.

Art. 7º - Será descredenciado, qualquer jornalista ou radialista que, por dolo ou má fé, no exercício de suas atividades, distorcer os fatos, e assim divulgar matérias ofensivas à imagem da Câmara e de seus Vereadores, e, que pelo fato da divulgação venha responder perante a justiça processo por crime de infâmia, calúnia e/ou difamação.

Art. 8º - Fica assegurado ao jornalista credenciado pela Mesa da Câmara Municipal de João Pessoa, uma gratificação mensal no valor atribuído ao DAS-3, da Administração Municipal, com vigência a partir de 1º de março do corrente ano, devendo a respectiva despesa correr por conta de rubrica orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º - Não fará jus à Gratificação de que trata o artigo anterior, o jornalista credenciado que não comparecer, no mínimo, a 2/3 (dois terços) das sessões realizadas pela Câmara Municipal, durante o mês.

Parágrafo Único - A anotação do comparecimento do jornalista credenciado, bem como a verificação da exigência contida no artigo anterior desta Resolução, será de responsabilidade da Diretoria do Comitê de Imprensa.

Art. 10 - Poderá a mesa, excepcionalmente, credenciar correspondentes de órgão de imprensa de circulação nacional e/ou regional que exerçam a atividade jornalística em caráter remunerado, respeitados os critérios estabelecidos nesta Resolução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

*Prefeito*

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da  
ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596  
João Pessoa - Paraíba

ção, não tendo, porém, assegurado a percepção da gratificação a que se refere o Art. 8º desta Resolução.

Art. 11 - O poder de credenciamento e descredenciamento do órgão de comunicação ou dos jornalistas será exercido pela Mesa da Câmara nos termos da presente Resolução.

Parágrafo Único - Ficam cancelados os credenciamentos anteriores.

Art. 12 - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos por ato da Mesa Diretora.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE ABRIL DE 1993.

WILSON LEITE BRAGA

Presidente

ARISTOVORA DE SOUZA SANTOS

1º Vice-Presidente

JOÃO GONÇALVES AMORIM SOBRINHO

2º Vice-Presidente

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO

1º Secretário

JOSAURO PAULO NETO

2º Secretário

**ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMITÊ DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, REALIZADA PELA COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três a partir das oito e até as doze horas, realizou-se no plenário da Câmara Municipal de João Pessoa, a eleição do presidente e Vice-Presidente, 1º secretário, 2º secretário e tesoureiro do Comitê de Imprensa da Casa de Napoleão Laureau. As oito horas, a Comissão Eleitoral, tendo como presidente o jornalista Paulo de Tácio de O. Pinto e, como 1º e 2º secretários o jornalista Antonio Edmilson Florentino e o assessor José Rique P. de Sousa, respectivamente declarou abertos os trabalhos da eleição, tendo sido iniciada a votação, que se estendeu até às doze horas. Dos vinte jornalistas credenciados, dez compareceram e votaram na única chapa inscrita, composta dos seguintes jornalistas: Abelardo Oliveira (Presidente), Vanderlan Farias de Souza (Vice-Presidente), Ivanedna Veloso (1º Secretário), Linaldo Guedes (2º Secretário) e Fernando Rodrigues (Tesoureiro). Encerrado o processo de votação, a comissão Eleitoral realizou a apuração dos votos, proclamando e empossando, em seguida, os eleitos. Encerrados os trabalhos, eu, na condição de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e pelo 2º secretário.

João Pessoa, 12 de março de 1993

PAULO DE TÁCIO DE O. PINTO

Presidente

ANTONIO EDMILSON FLORENTINO

1º Secretário

JOSÉ RIQUE DE SOUSA

2º Secretário